



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 854 /2026

2. **Descrição sucinta do objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva no caminhão com caçamba, marca/modelo VW 18.210, placas JDA-2J01, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento do Município de Cotiporã/RS, compreendendo o fornecimento de sensor de nível ARLA, dosador de injeção de ARLA, reparo da bomba de ARLA, tubo de injeção de ARLA e tubo de retorno de ARLA, além da respectiva mão de obra especializada para instalação, substituição dos componentes, realização dos ajustes e testes necessários ao pleno e adequado funcionamento do sistema. A contratação tem por finalidade assegurar a recuperação das condições operacionais do veículo, preservando o patrimônio público e garantindo sua disponibilidade para a execução dos serviços públicos de competência da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

3. **Descrição da necessidade:** A presente contratação decorre da necessidade de realizar manutenção corretiva no caminhão com caçamba VW 18.210, placas JDA-2J01, integrante da frota municipal e utilizado nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

O veículo desempenha função relevante na execução de serviços públicos, especialmente na manutenção e conservação de estradas e vias públicas, transporte de materiais, apoio às obras e serviços de infraestrutura e demais atividades de interesse da coletividade.

Foram identificadas necessidades de substituição e reparo de componentes relacionados ao sistema de ARLA, compreendendo sensor de nível, dosador de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

injeção, bomba, tubo de injeção e tubo de retorno, além da execução da mão de obra necessária à correta instalação e funcionamento dos componentes.

A permanência do veículo em condições inadequadas poderá ocasionar sua indisponibilidade, comprometendo o planejamento e a execução dos serviços públicos municipais. Tal situação poderá gerar, ainda, sobrecarga dos demais veículos da frota, aumento dos custos operacionais e necessidade de adoção de soluções alternativas para atendimento das demandas da população.

A contratação encontra fundamento nos princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como nos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção corretiva mostra-se medida adequada e proporcional, pois permite recuperar equipamento pertencente ao patrimônio municipal, evitando sua deterioração e prolongando sua vida útil.

Do ponto de vista econômico, a solução apresenta relação custo-benefício favorável, considerando que o investimento estimado de R\$ 10.220,00 para recuperação do sistema de ARLA é significativamente inferior ao custo de aquisição de outro caminhão ou à necessidade de contratação de terceiros para suprir, de forma continuada, a indisponibilidade do veículo.

Assim, a contratação visa atender a uma necessidade concreta da Administração, mediante solução tecnicamente adequada, economicamente racional e compatível com o interesse público.

4. **Área requisitante:** Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento da Prefeitura Municipal de Cotiporã, RS.
5. **Descrição dos Requisitos da Contratação:** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - fornecimento de peças novas, compatíveis e de qualidade comprovada;
 - mão de obra especializada em manutenção de caminhões pesados;
 - execução completa dos serviços mecânicos e elétricos necessários;
 - realização de testes operacionais antes da entrega;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- garantia mínima sobre as peças e serviços executados;
 - entrega do veículo em perfeitas condições de uso e segurança.
6. **Levantamento de Mercado:** A pesquisa de preços foi conduzida através de cotações diretas com fornecedores especializados em peças e serviços de manutenção, buscando identificar as condições mais vantajosas para a Administração direta. Foram consideradas as especificações técnicas essenciais para o reparo, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços. Os dados obtidos foram analisados em conjunto com as informações básicas e a descrição da necessidade apresentadas neste ETP, assegurando que a contratação esteja alinhada com as demandas da Secretaria e os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico brasileiro, em especial o art. 37, XXI, da Constituição Federal.
7. **Descrição da solução como um todo:** A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar, de forma integrada, o fornecimento das peças e a execução da mão de obra necessária à manutenção corretiva do sistema de ARLA do caminhão VW 18.210, placas JDA-2J01.
8. **Estimativa das Quantidades a serem contratadas:** Conforme planilha orçamentária em anexo.
9. **Estimativa do Valor da Contratação**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	UN	01	SENSOR NÍVEL ARLA	R\$2.210,00
2	UN	01	DOSADOR INJEÇÃO DE ARLA	R\$1.951,00
3	UN	01	REPARO BOMBA ARLA	R\$895,00
4	UN	01	TUBO INJEÇÃO ARLA	R\$1.870,00
5	UN	01	TUBO RETORNO ARLA	R\$ 944,00
VALOR TOTAL PEÇAS				R\$7.870,00
6	SERV	01	MÃO DE OBRA	R\$2.350,00
VALOR GLOBAL GERAL				R\$10.220,00

10. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:** Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o fornecimento das peças e a execução dos serviços possuem natureza técnica interdependente e complementar. A

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

contratação conjunta proporciona maior eficiência administrativa, facilita a fiscalização contratual, reduz riscos de incompatibilidade entre peças e serviços, evita a fragmentação de responsabilidades e assegura a obtenção de resultado único e funcional.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes: Não há contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento: A contratação está alinhada com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Obras, inserindo-se nas ações de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, indispensáveis à continuidade dos serviços públicos e ao atendimento das demandas da população.

13. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) restabelecer o adequado funcionamento do sistema de ARLA do caminhão VW 18.210, placas JDA-2J01;
- b) possibilitar o retorno do veículo às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras;
- c) assegurar maior disponibilidade da frota municipal;
- d) garantir a continuidade dos serviços públicos de manutenção de estradas, vias e infraestrutura municipal;
- e) preservar o patrimônio público, evitando a deterioração prematura do veículo;
- f) prolongar a vida útil do equipamento;
- g) reduzir os custos decorrentes da eventual necessidade de contratação de terceiros para suprir a indisponibilidade do veículo;
- h) promover a utilização eficiente dos recursos públicos;
- i) assegurar maior segurança e confiabilidade na utilização do veículo;
- j) obter solução economicamente vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

14. Providências a serem adotadas

Formalização do processo de dispensa de licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Emissão da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato;

Verificação da regularidade fiscal da empresa a ser contratada;

Acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidor designado.

- 15. Possíveis Impactos Ambientais:** Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, estando relacionados apenas à eventual substituição de peças ou componentes do equipamento. A empresa contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 16. Declaração de Viabilidade:** Diante das análises realizadas, verifica-se que a contratação é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público, apresentando relação custo-benefício favorável e atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal.
- 17. Responsáveis:** Volnei Falcade_ Secretário de Obras, Trânsito e Saneamento

Cotiporã, 05 de outubro de 2026


Volnei Falcade

Secretário de Obras, Trânsito e Saneamento